



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



DECRETO Nº 23/2023

Aroazes - PI, 18 de setembro de 2023.

Declara situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado e codificado como "Estiagem" (COBRADE 1.4.1.1.0), em todo território do município de Aroazes.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO a irregularidade na distribuição pluviométrica observada na região do semiárido, conforme informações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

CONSIDERANDO monitoramento realizado pelo “Monitor de Secas do Brasil”, órgão da Agência Nacional de Águas – ANA, que demonstra que parte do território do Estado já se encontra em seca, caracterizando o momento atual como situação de “seca moderada”;

CONSIDERANDO que o município de Aroazes está inserido na relação de municípios listados no mapa de risco para a situação da seca no estado do Piauí, mediante os critérios apurados pela equipe técnica da Defesa Civil do Estado e baseado no relatório hidrometeorológico desenvolvido pela SEMARH e pela Secretaria de Estado da Defesa Civil;

CONSIDERANDO a acentuação das máximas temperaturas e a redução da umidade relativa do ar, já comum nessa época do ano e intensificada pela atuação do fenômeno El Niño, que provoca a aceleração do processo de estiagem;

CONSIDERANDO levantamento sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE, demonstrando a irregularidade da safra nos municípios do semiárido;

CONSIDERANDO que o município ainda possui famílias abastecidas por carro pipa, e que a necessidade de água aumenta significativamente neste período;

CONSIDERANDO o aumento nos focos de incêndios e queimadas provocadas e intensificadas pelo estado da vegetação em situação de estiagem;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.306, de 08 de agosto de 2023, que Declara Situação de Emergência em diversos municípios do estado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IN/MDR nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos, e dá outras providências;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE Nº 1.4.1.1.0 – ESTIAGEM;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC/PI, para a decretação de situação de emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência**, provocada por desastre natural classificado e codificado como "Estiagem" (COBRADE 1.4.1.1.0), em todo território do município de Aroazes.

Parágrafo único: Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências, em conjunto com a Comissão Municipal de Defesa Civil, para adoção das medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos provocados pela situação de estiagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.



Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito de Aroazes

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito municipal
Aroazes - PI